



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.267, DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial
no valor de Cr\$ 3.200.000,00 =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Con-
tabilidade Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.200.000,00 7
(Três milhões e duzentos mil cruzeiros), para execução das Fundações para
construção de um Armazém Comunitário.

Artigo 2º - Os recursos necessários para a abe-
tura do presente crédito correrão por conta do repasse da Secretaria da A-
gricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, no valor de Cr\$ 500.000,
00, juros de aplicação no valor de Cr\$ 253.189,14 e o saldo no valor de
Cr\$ 2.446.810,86 por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamen-
tária :

8. Secretaria da Agricultura
8.2. Departamento Técnico e Administrativo
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equipamentos e Mat.Permanente
04.14.0781.35 Aquisição Máquinas para patrulhamento
agrícola Cr\$ 2.446.810,86

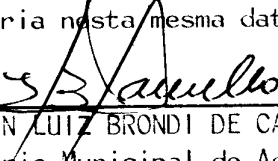
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 10 de Setembro
de 1990.


DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria nesta mesma data.


EDWIN LUIZ BRONDI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração